



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

RELATÓRIO Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 84, de 2022 (nº 597, de 2022, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para ser reconduzida ao cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

RELATÓRIO

Por meio da Mensagem (SF) nº 84, de 2022 (nº 597, de 2022, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Miriam Wimmer para ser reconduzida ao cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de quatro anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD, com a recente aprovação da Lei nº 14.460, de 25 de outubro de 2022, teve seus contornos alterados. Se, originalmente, foi concebida como órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República, hoje a Autoridade configura-



SF/22008.28784-57



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

se como uma autarquia de natureza especial, dotada de autonomia técnica e decisória.

De acordo com o art. 55-D da LGPD, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco Diretores, incluído o Diretor-Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação de nível superior e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Importante notar que o mandato dos membros do Conselho Diretor da autarquia é de quatro anos, **não** sendo vedada sua recondução.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), responsável por opinar sobre os serviços de telecomunicações e seus assuntos correlatos, bem como sobre as agências reguladoras pertinentes, nos termos do art. 104 do Regimento Interno desta Casa.

Miriam Wimmer é brasileira nata, nascida em Londres, Inglaterra, em 17 de outubro de 1980, filha de pais brasileiros que estavam à época a serviço do Brasil no exterior. Graduiu-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 2004. Obteve os títulos de Mestre em Direito Público também pela UERJ, em 2007, e o de Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB), em 2012. Entre os vários cursos de especialização concluídos pela indicada, destaca-se o *Data Protection Academy* realizado em 2021 na Universidade de Maastricht, da Holanda.

Desde 2018, a indicada é certificada como especialista em proteção de dados pessoais pela Associação Internacional de Profissionais da Privacidade (IAPP). Também participa da Comissão de Juristas do



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Senado Federal criada para analisar a regulamentação da Inteligência Artificial no Brasil.

No tocante à experiência profissional, Miriam Wimmer construiu sua carreira voltada para as áreas de Direito, regulação e tecnologia, iniciando sua trajetória em fevereiro de 2003 como advogada associada do Escritório Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados, onde permaneceu até outubro de 2005.

Ingressou no setor público em 2006, mediante aprovação no concurso da carreira de Especialista em Regulação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo, portanto, servidora efetiva da Agência.

Na Anatel, a indicada atuou em diferentes áreas. Esteve lotada na Presidência do órgão, na Procuradoria Federal Especializada e na Superintendência Executiva da Agência.

Em janeiro de 2011, Miriam Wimmer foi cedida ao Ministério das Comunicações (MC), assumindo o cargo de Diretora do Departamento de Serviços e de Universalização de Telecomunicações. No exercício dessa função, trabalhou na formulação de políticas para a ampliação do acesso aos serviços de telecomunicações.

Em julho de 2016, com a fusão do Ministério das Comunicações e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a indicada assumiu a Diretoria de Políticas para a Transformação Digital, coordenando a elaboração da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital e os trabalhos iniciais relativos à Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial.

Em janeiro de 2019, passou a ser a titular da Diretoria de Serviços de Telecomunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Comunicações e Inovações (MCTIC), liderando os trabalhos sobre as políticas digitais brasileiras e privacidade junto à Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



SF/22008.28784-57



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Em julho de 2020, com a cisão do MCTIC, Miriam Wimmer assumiu a Diretoria de Políticas para Telecomunicações, então responsável pelos temas relacionados à implantação da quinta geração de comunicações móveis (5G) no Brasil e à revisão do modelo de concessões de telefonia fixa.

Entre novembro de 2020 e o dia 6 do mês corrente, a indicada atuou como Diretora da ANPD, cargo para o qual, agora, busca a recondução.

Deve-se destacar ainda que, em 2022, Miriam Wimmer foi listada na *Women in Data 2022*, do *Global Data Review*, entre as 46 profissionais de maior destaque em legislação, regulação e tecnologia do mundo. Foi agraciada, em 2021, com o Prêmio Protagonista Brasil, País Digital. No ano de 2020, venceu o prêmio *Destaques em Governança da Internet*, concedido pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil.

A carreira acadêmica de Miriam Wimmer também é profícua. Hoje ela é professora em cursos de graduação, mestrado e doutorado na Faculdade de Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília. Foi professora convidada de proteção de dados e de direito digital em diversas instituições, como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. A indicada é autora de um livro, de dezesseis capítulos de livro e de vinte e dois artigos publicados em periódicos científicos no Brasil e no exterior.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a candidata declarou:

i) que seu cônjuge, Octavio Penna Pieranti, é servidor público federal, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações, e que não possui outros parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

ii) que não participou, em qualquer tempo, como sócia, proprietária, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;

iii) que não possui pendências com o fisco nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) que figura como autora (inventariante) em ações judiciais em curso perante a 5ª Vara de Órfãos e Sucessões do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, referentes ao inventário dos bens deixados por seu falecido pai;

v) que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A indicada apresentou declaração escrita na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.

Apresentou ainda vasta documentação comprovando seu adimplemento junto ao Poder Judiciário, como o nada consta nas certidões de antecedentes criminais e nos processos de classes cíveis. Também estão anexados aos documentos certidões negativas de débitos trabalhistas, de contas julgadas irregulares junto ao Tribunal de Contas da União e da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança no âmbito da administração pública.



SF/22008.28784-57

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação da Senhora Miriam Wimmer para a recondução ao cargo de Diretora do Conselho Diretor da ANPD.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22008.28784-57

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br